

Estado do Rio de Janeiro Poder Legislativo

Ata nº. 020/22

Ata da 20ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois às dez horas, deu-se início a vigésima Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real situada na Avenida Dom Pedro II, nº. 1550; presidida pelo Vereador Carlos Antonio de Lima que desejou a todos um bom dia e convidou a Vereadora Fernandinha para que fizesse a Oração. O Presidente deu início à Primeira Fase Expediente, colocando em votação a ata da Sessão anterior. Ata da 19ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real, realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, e comunicou que de acordo com o § 3º do art. 122 do Regimento Interno desta Casa será dispensada a leitura da ata uma vez em que todos possuem cópia da mesma. O Presidente colocou em Discussão a referida ata, não havendo inscritos, colocou em Votação, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A Ata da 19ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real foi aprovada por unanimidade. O Presidente passou a palavra para o Vereador Renan Márcio que desejou a todos um bom dia e falou que foi protocolada na Casa uma denúncia e pediu para que fosse lida, seguindo o Regimento e para que todos tomassem ciência. O Primeiro Secretário falou que em posse da denúncia o Presidente da Câmara, na primeira Sessão, determinará sua leitura e após discussão constar o Plenário sobre seu recebimento, decidido o recebimento convocou a maioria dos presentes e na mesma Sessão será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados nos quais elegeriam o Presidente e Relator. O Presidente falou que conforme o Inciso II do Artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira Sessão, determinará sua leitura e após a discussão consultará o Plenário sobre seu recebimento, decidido o recebimento e o voto da maioria dos presentes na mesma Sessão, será constituída a Comissão Processante. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Denúncia de Infrações Político/Administrativa. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente comunicou que a denúncia foi uma infração político/administrativa ao Prefeito Municipal de Porto Real protocolada na Casa; conforme o Regimento, o Presidente colocou em Discussão a referida denúncia. O Presidente passou a palavra para o Vereador Elias que falou que era um momento importante o recebimento dessa denúncia, falou do real papel do Vereador que era legislar e fiscalizar o Executivo, falou que não teve em mãos a denúncia por completa e que estavam ali cumprindo o Regimento Interno da Casa e esperou o apoio devido á denúncia de todos os Vereadores para que pudessem apurar e saber se era verdadeiro ou não o ocorrido, falou que independente de qualquer situação o papel deles era apurar o que foi colocado por essa munícipe. O Presidente passou a palavra para o Vereador Ronário que desejou a todos um bom dia e falou que estavam diante de uma situação atípica feita por essa munícipe que buscava elucidar essa questão com o apoio da Casa de Leis, falou que eles tinham que correr atrás para desvendar logo essa situação, falou que cada Vereador estava ali para fazer sua parte e que não havia nenhum tipo de



Estado do Rio de Janeiro Poder Legislativo

vale convencimento para tal coisa, falou que tinham que dar prosseguimento aos trâmites legais. O Presidente falou que a denúncia foi protocolada pela munícipe Eliana dos Santos Vieira Monteiro no dia da corrente Sessão, na qual já foi lida. Não havendo mais inscritos, colocou em Votação, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A Denúncia de Infrações Político/Administrativa foi acatada pela maioria dos membros presentes, sendo que votaram favoráveis os Vereadores: Diego, Elias Vargas, Ronário, Renan Márcio, Fábio Maia, Fernando Beleza e Fernandinha; e votaram contra o Vereador Cláudio; ausentes os Vereadores: Henry e Juan Pablo. O Presidente então falou que será aberta uma Comissão Processante que para tal serão sorteados, conforme o Regimento Interno, três membros entre os Vereadores para a composição da mesma. O Presidente solicitou um recesso de quinze minutos para que a Secretaria da Casa preparasse o sorteio devido. Terminado o recesso, o Presidente passou a palavra para o Vereador Juan Pablo que falou que teve um problema técnico e que foi para a Casa e como a votação já havia passado, se absteve. O Presidente convidou os Vereadores Renan Márcio e Ronário (1º e 2º Secretário) para prosseguirem com o sorteio dos membros da Comissão. O Presidente passou a palavra para o Vereador Cláudio que falou ter ficado on-line no recesso pedido e não ouviu o Vereador Ronário quando voltou, falou que estava com dúvida no Regimento Interno da Casa, falou que a Comissão de Inquérito Processante tinha que receber o inquérito da comissão parlamentar de inquérito e que a mesma, artigo 93. O Presidente falou que primeiro era a comissão processante, artigo 92 para depois ser a comissão de inquérito, artigo 93. O Vereador Cláudio pediu para que sua dúvida fosse sanada; falou que o artigo 92, parágrafo 2º, no item 2 que dizia que de posse da denúncia o Presidente da Câmara, na primeira Sessão, determinará sua leitura e após consultará o plenário sobre seu recebimento; falou que no item 1 a denúncia escrita da infração decorrerá de comissão parlamentar de inquérito e que essa era sua dúvida, artigo 92, parágrafo 2°, item 1. O Presidente passou a palavra para o Vereador Elias Vargas que esclareceu que no artigo 106 o recebimento da denúncia equivalia ao relatório da CPI que não havia essa necessidade já que a denúncia foi formalizada com material que comprovava. O Presidente leu o artigo 92 e falou que estava bem claro e falou que o processo todo havia sido feito. O Vereador Cláudio falou que tudo bem, que esse era o parágrafo 2º, mas questionou o parágrafo 1º e pediu que o Presidente o lesse. O Presidente assim o fez, mas o Vereador Cláudio disse que não era aquilo que ele tinha dúvida. O Vereador Cláudio falou que no item 2, parágrafo 2º, do artigo 92 "de posse da denúncia", falou que essa denúncia, no seu entendimento, vinha de uma comissão parlamentar de inquérito, que constava no item 1; e que essa era sua dúvida, que a denúncia tinha que ser feita pela comissão parlamentar de inquérito. O Presidente falou que ia continuar seguindo o Regimento. O Presidente convidou os Vereadores Ronário e Renan Márcio para procederem ao sorteio da comissão processante. O Presidente mostrou a caixa com o nome dos dez Vereadores. O Primeiro Secretário chamou cada Vereador, em ordem alfabética para votar. O Presidente passou a palavra para o Vereador Elias Vargas que pediu para o Vereador que for sorteado e não tiver o desejo de participar que se mantivesse na comissão mesmo assim. O Presidente passou a palavra para o Vereador Ronário que não concordou e com a decisão de que o Vereador sorteado pudesse não querer participar, falou que tinha que manter a posição e honrar. O Presidente convidou o Vereador Diego para que tirasse a primeira cédula: primeira cédula, Vereador Henry; o Presidente convidou a Vereadora Fernandinha para que tirasse a segunda cédula: segunda cédula, Vereador Fábio Maia, o Presidente convidou o Vereador Fernando Beleza para que tirasse a terceira cédula: terceira cédula, Vereador Elias Vargas. O Vereador Elias Vargas pediu um recesso de quinze minutos para decidirem quem seria o Presidente e o Relator. O Presidente assim o fez. O Vereador Ronário perguntou se teria como seguir a ordem do sorteio para decidir. O Presidente falou que não. Terminado o recesso, o Presidente falou que os sorteados eram os



Estado do Rio de Janeiro Poder Legislativo

Vereadores Henry, Fábio Maia e Elias Vargas e perguntou se o Vereador Elias Vargas se gostaria de se manifestar. O Vereador Elias Vargas falou que já foi conversado entre ele e o Vereador Fábio Maia que ele ficaria com a Presidência e o Vereador Fábio Maia como Relator, pediu ao Presidente perguntar ao Vereador Henry se o mesmo havia algo para manifestar uma vez que não se encontrava presente na Sessão. O Presidente perguntou se o Vereador Fábio Maia se gostaria de se manifestar. O Vereador Fábio Maia concordou com o Vereador Elias Vargas em relação a Comissão. O Presidente tentou se comunicar com o Vereador Henry que estava on-line, mas não se manifestava. O Presidente então falou que ficou definido o Vereador Elias Vargas como Presidente da Comissão Processante e o Vereador Fábio Maia como Relator da mesma e o Vereador Henry Secretário. O Presidente falou que segundo o inciso III do artigo 92 do Regimento Interno o Presidente da Comissão iniciaria os trabalhos dentro de quarenta e oito horas notificando o denunciado com arremessa de cópias da denúncia e documento para que, querendo, apresente no prazo sua prévia por escrito no máximo de dez dias, se o denunciado estiver ausente no município, notificar com publicação aos órgãos oficiais do Executivo, falou do prazo de notificar seu recebimento.

O Presidente retirou da pauta o *Projeto de Lei nº 0032/2022 – Vereador Elias Vargas de Oliveira –* Estabelece o Oferecimento de Quadras Poliesportivas Cobertas nas Escolas de Educação Básica da Rede Pública de Ensino de Porto Real e dá outras Providências, a Moção de Repúdio nº0008/2022 -Vereador Ronário de Souza da Silva – Á Viação Falcão, com Cópia ao DETRO/RJ, Pela Péssima Qualidade do Serviço de Transporte Coletivo Prestado, a Moção de Repúdio nº0022/2022 -Vereador Ronário de Souza da Silva – À Empresa Porto Real Transporte Coletivo LTDA, Pela Má Qualidade do Serviço Prestado, a Indicação nº0020/2022 - Vereador Carlos Antonio de Lima -Instalação de Piso Tátil Direcional e Piso Tátil de Alerta em Locais Públicos a fim de Contribuir na Mobilidade de Pessoas com Deficiência Visual, a Indicação nº0044/2022 – Vereador Renan Márcio de Jesus Silva – Aquisição de uma Van ou de Outro Veículo Adequado para Transporte de Pacientes que Fazem Tratamento de Hemodiálise, a Indicação nº0113/2022 – Vereador Ronário de Souza da Silva – Solicita Providências para Melhora do Sistema de Iluminação da Quadra de Areia do Bairro Freitas Soares e a Indicação nº0117/2022 - Vereador Luís Fernando da Silva - Solicita Pontos de Ônibus com Espaço para Cadeirantes. Terminada a Primeira Fase, o Presidente passou para a Segunda Fase, Ordem do Dia. O Presidente falou que havia Projeto para ser discutido e votado nesta Fase da Sessão. Primeira Discussão e Primeira Votação. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 0019/2022 - Vereador Elias Vargas de Oliveira -Institui o Selo Empresa Motivadora da Educação de Funcionários, no Âmbito do Município de Porto Real. O Presidente passou a palavra para o Vereador Elias Vargas que solicitou a dispensa da leitura do Projeto uma vez que já foi lido na Casa e que fossem lidos somente seus Pareceres. O Presidente colocou em Discussão o referido pedido. Não havendo inscritos, colocou em Votação, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O pedido do Vereador Elias Vargas foi aprovado por unanimidade. O Primeiro Secretário leu os Pareceres. Terminada a leitura, o Presidente colocou em Primeira Discussão. Não havendo inscritos, colocou em Primeira Votação, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O Projeto de Lei nº 0019/2022 - Vereador Elias Vargas de Oliveira – Institui o Selo Empresa Motivadora da Educação de Funcionários, no Âmbito do Município de Porto Real foi aprovado por unanimidade em Primeira Votação. Terminada a Segunda Fase, o Presidente passou para a Terceira Fase, Indicações e Requerimentos Verbais. O Presidente falou que não havia inscritos. Terminada a Terceira Fase, o Presidente passou para a Quarta Fase, Explicações Pessoais. O Presidente perguntou ao Primeiro Secretário se tinha



Estado do Rio de Janeiro Poder Legislativo

algum Vereador inscrito para as Explicações Pessoais. O Primeiro Secretário falou que não. Terminada a Quarta Fase, o Presidente passou para a Quinta Fase, Horário de Liderança. O Presidente passou a palavra o Vereador Ronário de Souza da Silva, Líder do PSDB para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Ronário desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o Vereador Cláudio Luís Guimarães, Líder do PTB para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Cláudio desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o Vereador Diego Graciani de Almeida, Líder do CIDADANIA para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Diego desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o Vereador Luís Fernando da Silva, Líder do PSD para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Fernando Beleza desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o Vereador Fábio Nunes Maia, Líder do DC para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Fábio Maia desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra a Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos, Líder do PDT, para que caso queira, faça uso da mesma. A Vereadora Fernanda desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o Vereador Elias Vargas de Oliveira, Líder do PRTB para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Elias Vargas desejou a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o Vereador Ronário de Souza da Silva, Líder de Governo para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Ronário desejou a todos um bom dia. Terminada a Quinta Fase, o Presidente passou para a Sexta Fase Lembretes. O Presidente falou que não havia lembretes. Terminada a Sexta Fase, o Presidente passou para a Sétima Fase Encerramento. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão às onze horas e trinta e vinte e nove minutos desejando a todos um bom dia. Eu, Camila Costa Rosas, digitei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

Assinam a ata:
Carlos Antonio de Lima (Presidente):
Fábio Nunes Maia (2º Vice-Presidente);
Renan Márcio de Jesus Silva (1° Secretário):
Ronário de Souza da Silva (2º Secretário):
Juan Pahlo da Silva Almeida



Câmara Municipal de Porto Real Estado do Rio de Janeiro Poder Legislativo

Ata da 20ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Cláudio Luís Guimarães:
Elias Vargas de Oliveira:
Henry de Carvalho Nunes:
Luís Fernando da Silva:
Fernanda Emerenciano dos Santos:
Diego Graciani de Almeida:
Camila Costa Rosas: